

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 17/02/2022.

Presidente

A Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização
Em 17/02/2022.

Presidente

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

Em 24/02/2022.

Secretário

pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - AL
Praça Floriano Peixoto, s/n - Centro, PILAR - AL
CEP: 57.150.000 - CNPJ: 12.200.150/0001-28

A Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final
Em 17/02/2022.

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 002/2022

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Reajuste nos proventos dos aposentados e pensionistas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC de PILAR/AL que percebiam proventos acima do Salário Mínimo Nacional, em dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido reajuste nos proventos dos aposentados e pensionistas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC que percebiam proventos acima do valor do Salário Mínimo Nacional, no percentual de 12% (doze por cento), no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Pilar/AL, 07 de fevereiro de 2022.



Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR - EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.000

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado (b)		
	LIQUIDADAS															
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.461.989,08	8.132.099,40	8.929.850,01	9.271.772,57	10.016.902,18	10.116.690,99	9.051.417,62	9.219.720,46	9.339.825,67	9.243.247,45	13.676.919,66	14.019.176,43	119.489.590,52	12.050.044,27		
Pessoal Ativo	7.599.013,97	7.227.840,23	8.014.244,28	8.376.728,83	8.221.001,37	9.252.312,83	8.089.687,04	8.310.200,84	8.413.632,79	8.312.406,99	12.683.068,44	13.079.531,79	107.579.689,40	5.168.161,83		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.599.013,97	7.000.734,12	7.348.302,17	7.775.986,10	7.759.277,55	8.831.822,67	7.725.026,21	7.825.652,90	7.772.626,61	7.977.680,34	12.089.204,59	11.987.543,64	101.692.891,27	1.722.720,61		
Obrigações Patronais	0,00	227.106,11	665.942,11	800.762,73	461.723,82	420.489,96	364.680,83	484.547,94	641.005,98	334.746,65	593.663,85	1.091.988,15	5.886.838,13	1.722.720,61		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	904.259,17	915.605,73	895.043,74	1.795.900,81	864.378,16	971.730,58	909.519,62	926.192,88	930.840,48	993.660,22	939.644,64	11.909.911,12	5.168.161,83		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	904.259,17	915.605,73	895.043,74	1.795.900,81	864.378,16	971.730,58	909.519,62	926.192,88	930.840,48	993.660,22	939.644,64	11.909.911,12	5.168.161,83		
Períodos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.403.245,01	1.131.246,26	1.231.177,68	942.270,80	1.865.856,06	906.734,46	1.047.461,37	948.319,91	951.175,56	949.041,59	1.147.750,85	996.926,82	13.511.205,37	6.890.882,44		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.149,02	7.574,51	27.219,50	31.929,22	46.348,23	36.589,55	51.482,71	29.310,12	19.764,39	15.753,06	38.986,12	16.753,13	336.839,56	1.722.720,61		
Despesas de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.540,00	9.478,82	284.745,33	6.584,88	13.806,02	3.077,55	19.782,89	9.490,17	5.218,29	3.848,67	3.111,03	40.529,05	404.012,70	1.722.720,61		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	520.610,88	209.933,76	3.607,12	8.712,96	0,00	2.689,20	4.465,19	0,00	0,00	-1.400,60	111.823,48	0,00	860.441,99	1.722.720,61		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	862.945,11	904.259,17	915.605,73	895.043,74	1.795.900,81	864.378,16	971.730,58	909.519,62	926.192,88	930.840,48	993.660,22	939.644,64	11.909.911,12	1.722.720,61		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.058.714,07	7.000.853,14	7.698.672,33	8.329.501,77	8.161.047,12	9.209.956,53	8.013.956,25	8.271.400,55	8.388.650,11	8.294.205,86	12.529.167,81	13.022.249,61	105.978.375,15	5.168.161,83		
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR		% sobre a RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)													272.215.244,69			
(V) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS DA UNIÃO RELATIVAS AS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF)													0,00			
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)													272.215.244,69			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III A + III B)													111.146.536,98		40,83	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (INCISOS I, II E III, ART. 20 DA LRF)													146.996.232,13		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 X VIII) (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF)													139.646.420,53		51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)													132.296.608,92		48,50	

FONTE:

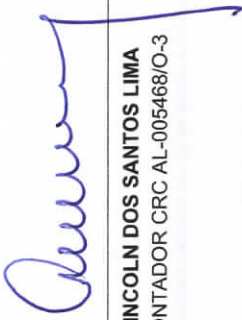
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



RENATO REZENDE R FILHO
PREFEITO
037.492.714-61



WILKER DOS SANTOS LEITE
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
023.642.334-70



LINCOLN DOS SANTOS LIMA
CONTADOR CRC AL-005468/O-3



pilar *Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*
prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR – AL
Praça Floriano Peixoto, s/n – Centro, PILAR – AL
CEP: 57.150.000 – CNPJ: 12.200.150/0001-28

MENSAGEM Nº 002 /2022

Pilar, 07 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar Projeto de Lei Nº ____/2022, de 07 de fevereiro de 2022, que trata do reajuste dos proventos salários dos aposentados e pensionistas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC que percebiam proventos acima do valor do Salário Mínimo Nacional no mês de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa reajustar, dentro das condições econômicas do município, os proventos dos aposentados e pensionistas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, percebiam proventos acima do valor do Salário Mínimo Nacional no mês de dezembro de 2021.

O referido reajuste causará um impacto nominal de **R\$ 84.607,87** (oitenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos) mensal, perfazendo um impacto anual de **R\$ 1.099.902,31** (um milhão, noventa e nove mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos), com base no valor dessas folhas, que atingiram o montante de **R\$ 705.065,55** (setecentos e cinco, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensal, em dezembro de 2021.

Esse impacto, quando projetado em relação ao Relatório de Gestão Fiscal – RGF, verificando-o no cômputo geral de comprometimento dos gastos com folhas de pessoal, a fim de não ferir o que dispõe o art. 20, inciso III da Lei Complementar 101/2000, de 20 de maio, terá a seguinte projeção, baseado no resultado alcançado até o 2º semestre de 2021:

DTP E APURAÇÃO DO LIMITE LEGAL - 2021¹	VALOR	% SOBRE A LRF
Receita Corrente Líquida – RCL	272.215.244,69	---
Despesa Total com Folhas – DTP	111.146.536,98	40,83
Impacto com reajuste de 12% Inativos SEMEC	1.099.902,31	0,40

¹ Apuração até dezembro de 2021 (2º semestre de 2021).

O impacto gerado pelo reajuste a ser concedido aos aposentados e pensionistas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, que percebem proventos acima do valor do Salário Mínimo Nacional implicará num percentual de **0,40%** (quarenta centésimos por cento), mantendo o índice geral num patamar bem abaixo do índice máximo (**54,0%**), bem como do índice prudencial (**53,1%**). (Vide anexo)

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.



Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Ao
Ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de PILAR/AL
Sr. Tayronne Henrique dos Santos
Nesta

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 24/02/2022.

1º Secretário



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º O art.1º do supracitado Projeto de Lei, passará a ter a seguinte redação:

“Art.1º Fica Concedido o Reajuste de 12% (Doze Por Cento) nos Proventos dos Aposentados e Pensionistas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Semec, que percebiam Proventos acima do Valor do Salário Mínimo Nacional, no Mês de Dezembro de 2021.”

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 21 de Fevereiro de 2022.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

A presente emenda, visa promover coesão textual, haja vista que a disposição textual da versão original do artigo 1º do PL em comento, sugeria que o reajuste era retroativo ao mês de dezembro de 2021, quando na verdade, o citado mês referencia que fazem jus ao objeto do presente PL, aqueles que percebiam Proventos de Aposentadoria e Pensão acima do salário mínimo nacional, no mês de dezembro de 2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 21 de Fevereiro de 2022.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



Câmara Municipal de Pilar

Protocolo nº: 000021000012022

Situação: Em Andamento
Data de Emissão: 10/02/2022
Interessado: Prefeitura Municipal de Pilar
Assunto: PROJETO DE LEI Nº 002/2022 DO PODER EXECUTIVO.
Descrição: CONCEDE REAJUSTE NOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC DE PILAR/AL.

Para consultar o andamento deste protocolo acesse: <https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/>
Tenha em mãos o número do protocolo e o código de consulta.

Data	Situação	Departamento	Responsável
10/02/2022	Encaminhado	PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL	



Cód. de Consulta

0116380921180380

https://www.markasistemas.com.br/camara-pilar/protocolo/consulta?codigo_consulta=01163809211803800000021000012022

PROTOCOLO | CAMARA MUNICIPAL
Pilar, 10/02/2022